



# PREFEITURA DE **São Braz do Piauí**

CNPJ – 41.522.145/0001-30  
Rua Dionísio Pereira da Silva - Centro  
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

**Lei N° 275 /2024**

**São Braz do Piauí – PI, 11 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre criação e denominação de Creche Bendita Manuela no âmbito do Município de São Braz do Piauí/PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder Legislativo de São Braz do Piauí – PI aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Infantil Benedita Manuela da Conceição Brito, localizada na Rua Projetada - S/N - Conjunto Habitacional Antonino Dias da Costa - Centro de São Braz do Piauí-PI, denominada de Creche Benedita Manuela da Conceição Brito.

Art. 2º - A escola se destina a oferecer ensino público gratuito de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), para crianças com faixa etária de 0 a 5 anos de idade.

Art. 3º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder com todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias a execução do objeto da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos próprios e aqueles destinados à Secretaria Municipal de Educação constantes no orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí -PI, aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

---

Deborah Sayonara Santos Cardoso  
Prefeita Municipal